



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Prestação do serviço de manutenção na central telefônica Dígito, instalada na sede do TRE/PE, bem como nos softwares correlatos (Interact, Persona).

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Prestação de serviços e suporte técnico na Central telefônica Dígito, incluindo os softwares correlatos	3	40	27120	01	un

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 57.833,29
---	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 40 do PCA2025

3. Motivação da Demanda

A central telefônica Dígito foi adquirida por este TRE/PE por meio do Pregão Eletrônico nº 55/2010, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 94/2010 (PA 194/2010).

Atualmente encontra-se vigente o Contrato 03/2023 (2123911), celebrado com a Dígito Tecnologia S.A., para prestação do serviço de manutenção em tela, o qual terá seu término em 14/08/2025.

A central telefônica é uma ferramenta de suma importância para a continuidade da comunicação de todas as unidades do TRE/PE, com uso da tecnologia VOIP (voz sobre IP), além do serviço da URA (Unidade de Resposta Audível), Call Center, atendimento via chat e vídeo.

Os softwares citados no item 2.2 tem a finalidade de atender aos serviços de Call Center (Interact) e da URA e Julia (Persona).

4. Resultados Pretendidos

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, do funcionamento da central telefônica Dígito e softwares correlatos, garantindo:

- Serviço Disque-Eleitor (9400), através de chamadas de voz, chat, email e vídeo;
- Serviço de suporte técnico, através do ramal 9300, a todas as unidades deste Tribunal;
- Atendimento automático através da URA - PABX 9200 e Disque Eleitor-9400;
- Comunicação de voz entre todas as unidades deste TRE/PE e o público externo (cidadãos, fornecedores, outros Tribunais Regionais Eleitorais, TSE e demais órgãos);

d) Atendimento ao serviço da Ouvidoria.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 06/02/2025, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 06/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2850766** e o código CRC **950AE93C**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prestação do serviço de manutenção na central telefônica Dígitro, instalada na sede do TRE/PE, bem como nos softwares correlatos (Interact, URA e Persona).

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2850766
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2870242

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**Necessidades:**

A central telefônica Dígitro foi adquirida por este TRE/PE por meio do Pregão Eletrônico nº 55/2010, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 94/2010 (PA 194/2010).

Atualmente, encontra-se vigente o Contrato 03/2023 (2123911), celebrado com a Dígitro Tecnologia S.A., para prestação do serviço de manutenção em tela, o qual terá seu término em 14/08/2025.

A central telefônica é uma ferramenta de suma importância para a continuidade da comunicação de todas as unidades do TRE/PE, com uso da tecnologia VOIP (voz sobre IP), além do serviço da URA (Unidade de Resposta Audível), Call Center, atendimento via chat e vídeo.

Os softwares citados a seguir têm a finalidade de atender aos serviços de Call Center (Interact), da URA e Julia (Persona).

Requisitos de negócio:

A empresa contratada deverá prestar suporte aos equipamentos e softwares da solução Virtual VoIP Manager ns 776590 (OP 720/2019), discriminados abaixo.

- Hardware
 - 19 VMs;
- Software
 - 1 Agenda WEB;
 - 1120 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail;
 - 45 Canais de Voz sobre IP - SIP para interligação interna;
 - 101 Certificados Digitais;
 - 1 Dualidade de BD;
 - 1 Dualidade de matriz;
 - 1 Dualidade de Processamento;
 - 1 Dualidade de UG;
 - 1 Entroncamento SIP;

- 48 FaleWEB - Full;
- 5 Fontes de Música interna - Adicional;
- 1 Gerenciador PABX IP;
- 2 Habilitações de Softswitch;
- 1 Habilitação de Softswitch DUAL;
- 190 Habilitações de URA - Persona IP;
- 1 Importador de Arquivos;
- 4 Interfaces do ECRRecord em uso simultâneo;
- 44 Interact - Mídia E-Mail;
- 44 Interact - Mídia Voz;
- 44 Interact - Mensageria Chat;
- 44 Interact - Integração através de vídeo no Chat Client;
- 4 Licenças de Interact Manager;
- 5 Licenças de Software PABX - Configuração;
- 1 Licença para PABX - Operação;
- 24 Licenças de uso para Dispositivos IP;
- 262 Licenças de Chat Client;
- 620 Licença(s) do Software Virtual Fone;
- 120 Licenças Ramal Celular;
- 10 Habilitações de TTS (somente a função);
- 1227 Ramais IP;
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível);
- 1 Software de Tarifação e Análise de Bilhetes - Tarifone WEB Centralizado;
- 1 Software PABX;
- 1 Software para encaminhamento de chamadas (TANDEM);
- 100 Usuários do UNA - Standard.

Requisitos legais:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei 8.666/93;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Requisitos de segurança:

- A empresa deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- A empresa deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).
- Apenas profissionais credenciados pela empresa poderão prestar o serviço de suporte técnico nas dependências das unidades da TRE-PE.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para a execução de serviços, estes devem estar identificados e uniformizados.

1.5. Benefícios Esperados

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, do funcionamento da central telefônica Dígito e softwares correlatos, garantindo:

- a) Comunicação de voz entre todas as unidades deste TRE/PE e o público externo (cidadãos, fornecedores, outros Tribunais Regionais Eleitorais, TSE e demais órgãos);
- b) Serviço Disque-Eleitor (9400), através de chamadas de voz, chat, email e vídeo;
- c) Serviço de suporte técnico, através do ramal 9300, a todas as unidades deste Tribunal;
- d) Atendimento automático através da URA - PABX 9200 e Disque Eleitor-9400;
- e) Atendimento ao serviço da Ouvidoria.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A prestação do serviço permanece com o mesmo quantitativo de softwares e hardwares indicados nos requisitos técnicos deste ETP (tópico 1.4), que são os mesmos

constantes no contrato 03/2023, vigente neste TRE (2123911).

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

No momento, não há correlação com outra contratação do órgão.

Esta contratação tem relação com a contratação de telefonia fixa local e longa distância nacional, além do serviço 0800 (sequencial 41 do PCA 2025), de forma a manter a comunicação externa de todas as unidades do TRE-PE e os serviços de Call Center e URA.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	40 do PCA 2025
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

A manutenção da central telefônica Dígitro e seus softwares correlatos, instalada no TRE-PE, poderá ser realizada apenas através da empresa Dígitro Tecnologia Ltda., o que pode ser comprovado pelo Atestado da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (doc. 2893146).

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Não há outras soluções disponíveis, uma vez que o TRE-PE já possui uma central telefônica da marca Dígitro em funcionamento e esta pode ser mantida exclusivamente pela empresa Dígitro Tecnologia Ltda.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Atualmente, o TRE-PE mantém o Contrato 03/2023 (2130021) com a empresa Dígitro Tecnologia S.A para a prestação do serviço objeto desta contratação, cuja vigência encerra em 14/08/2025. A solução vem atendendo bem as necessidades do TRE-PE e a pesquisa de mercado realizada, detalhada no tópico 1.13 deste ETP, demonstrou uma maior vantagem econômica de prorrogação desse contrato por mais 30 (trinta) meses, por se tratar de serviço contínuo. Além disso, a empresa Dígitro está desempenhando de forma satisfatória suas obrigações contratuais.

A solução consiste na prestação de manutenção da central telefônica da marca Dígitro, o que engloba atividades como: prestação de suporte técnico, realização de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e softwares da solução, realização de atualizações técnicas de acordo com recomendações da equipe da COSINF do TRE-PE, além de todas as obrigações contratuais constantes na cláusula oitava do Contrato 03/2023 (2130021).

Nesta prorrogação contratual, será excluída a manutenção dos aparelhos telefônicos IP da marca Dígitro, em razão do seu tempo de uso e de esse serviço ter sido descontinuado pela empresa.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade de capacitação dos servidores envolvidos com a presente contratação, pois o objeto é de uso comum e de conhecimento dessa equipe. Além disso, não haverá necessidade de fornecer capacitação quanto aos procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.

Outros	Não se aplica.
--------	----------------

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Prestação do serviço de manutenção na central telefônica Dígito, instalada na sede do TRE/PE, bem como nos softwares correlatos (Interact, Persona).	3	40	18627

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
Dígito Tecnologia S.A	Contrato Similar	Não	SC	Sim	11/04/2024	Contrato 53/2021 do TRE-BA (2893852) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 53/2021 do TRE-BA (2893855) Quarto Termo Aditivo ao Contrato 53/2021 do TRE-BA (2893859)
	Contrato Similar	Não	SC	Sim	12/09/2024	Contrato 58/2024 do TRE-SC (2893862)
	Contrato Similar	Não	SC	Sim	24/01/2023	Contrato 104/2022 do TRE-GO (2893866)
	Contrato Similar	Não	SC	Sim	24/11/2020 08/11/2024	Contrato 86/2020 Secretaria de Justiça e Segurança Pública - AC (2893870) Quinto Termo Aditivo ao Contrato 86/2020 Secretara de Justiça e Segurança Pública - AC (2893871)
	Contrato Similar	Não	SC	Sim	16/11/2020 07/11/2024	Contrato 109/2020 do MP-MT (2893878) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 109/2020 do MP-MG (2893881)
	Contrato Similar	Não	SC	Sim	17/03/2022 15/03/2024	Contrato 06/2022 - CITEX (2893887) Segundo Termo Aditivo ao Contrato 06/2022 - CITEX (2893910)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Em análise comparativa aos preços praticados por outros órgãos, elencados no tópico 1.13.2, não podemos compará-los de forma linear, em razão do preço variar em função dos acessórios inclusos no serviço de manutenção, por exemplo, número de ramais VOIP, aparelhos telefônicos IP, licenças de softwares, URA, Call Center etc.

A solução do TRE-PE possui uma infraestrutura compatível em relação ao tipo de soluções disponíveis no TRE-BA, variando quanto ao número de licenças existentes e quanto à quantidade de hardware para suporte aos serviços. Além disso, por ter uma solução com a maioria dos módulos virtualizada e não precisar utilizar servidores físicos, existe uma maior facilidade para a manutenção da central e, consequentemente, diminuição nos valores de suporte no TRE-PE.

O contrato do TRE-SC, além de possuir uma infraestrutura menor em relação ao tipo de soluções disponíveis, variando quanto ao número de licenças existente e à quantidade de hardware para suporte aos serviços, esse contrato tem por objeto a locação de equipamentos e suporte, não podendo ser comparado o preço com o valor a que se pretende contratar.

A solução do TRE-GO possui uma infraestrutura muito menor que a utilizada no TRE-PE.

As soluções da SEJUSP-AC, PGJ-MT e CITEX possuem uma infraestrutura oferecendo alguns serviços diferentes, além de que possuem uma quantidade muito maior de servidores físicos.

Devido à diversidade de soluções encontradas, não é possível realizar a comparação do preço ofertado pela empresa Dígitro com as contratações realizadas com outros órgãos públicos, bem como com outras empresas que possuem contrato com a Dígitro.

O valor mensal atualmente contratado para 2025 com o TRE/PE é de R\$ 11.539,81, já contemplado o reajuste para 2025.

O valor para prorrogação do contrato, conforme proposta da Dígitro (doc. 2893127), será de R\$ 11.358,40, em razão da supressão contratual, proveniente da exclusão da manutenção dos aparelhos telefônicos IP, **no valor de R\$ 181,41**.

Vale ressaltar que a empresa Dígitro é a única que poderá fornecer o serviço, conforme Atestado da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (doc. 2893146).

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

A seguir, a título de demonstração, apresentamos os preços das contratações similares encontradas que possuem, no entanto, as especificidades explicadas no tópico 1.13.3.

PREÇOS	
TRE-BA	18.500,63
TRE-GO	5.969,61
SEJUSP-AC	20.045,78
MPMT	21.299,17
CITEX	23.273,58
TRE-SC	15.623,74

Abaixo, apresentamos uma tabela comparativa por item contemplado no serviço de manutenção da Central Telefônica Dígitro de cada órgão, demonstrando as especificidades de cada contratação:

SOLUÇÕES	TRE-PE	TRE-BA	TRE-GO	JUCESP-AC	TRE-SC
Servidores Físicos/Gateway FXS / Office	1	3	2	2	4
VoIP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Telefonia Móvel (SmartCell)	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Telefonia Analógica	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Solução Virtualizada	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Software para Ramal virtual	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
URA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
Reconhecimento de Voz	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Atendimento via Chat	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Atendimento via Vídeo	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Aplicativo de comunicação unificada	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
Serviço de Call center Ativo - Call Back	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
TOTAL	8	11	3	7	5

Os contratos do MPMT e CITEC não foram incluídos no quadro acima, em razão do contrato não ter a especificação dos itens que compõem o contrato.

Devido à diversidade de soluções encontradas, não é possível realizar a comparação do preço ofertado pela empresa Dígitro com as contratações realizadas com outros órgãos públicos, bem como com outras empresas que possuem contrato com a Dígitro.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor mensal estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
Prestação do serviço de manutenção na central telefônica Dígitro, instalada na sede do TRE/PE, bem como nos softwares correlatos (Interact, URA e Persona).	R\$ 11.358,40	30 meses	R\$ 340.752,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 340.752,00		

Haverá uma supressão no valor mensal de R\$ 181,41.

O valor da prorrogação do **Contrato 03/20223** celebrado com a Dígitro Tecnologia S.A., por mais 30 meses, importará no valor de **R\$ 340.752,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos cinquenta e dois reais)**.

Os valores por exercício são distribuídos da seguinte forma:

- 2025: R\$ 51.662,40 (4m e 17 dias, de 15/08 a 31/12/2025)
- 2026: R\$ 136.300,80 (12 meses)
- 2027: R\$ 136.300,80 (12 meses)
- 2028: R\$ 16.488,00 (1m e 14 dias, de 01/01 a 14/08/2028)

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 73/2020 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ, tendo-se buscado contratações similares.

Como mencionado anteriormente, não faz sentido uma comparação entre os preços dessas contratações, pois há uma variação dos itens que compõem cada uma delas. No entanto, apenas para demonstrar que não há muita distorção entre o preço da solução do TRE-PE e das demais contratações públicas identificadas, foi realizado, no tópico 1.13.4.1, a apresentação dos itens que englobam cada solução e do valor cobrado pela empresa Dígitro em cada uma delas.

Além disso, foi demonstrado, no tópico 1.13.3 que o valor proposto pela empresa Dígitro está próximo do atualmente contratado.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica, visto se tratar de uma prorrogação contratual.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento opina pela prorrogação contratual, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2023, sendo a contratação necessária em razão da manutenção do serviço de comunicação de voz.

Conforme disposto no tópico 1.13.4.1 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa economicamente, considerando a comparação realizada com outras contratações similares e que a empresa Dígitro tem exclusividade para realizar o serviço.

Além disso, a contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua, conforme Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).

Em resposta à consulta formulada à Dígitro Tecnologia S.A, a empresa informou interesse na prorrogação do Contrato nº 03/2023, enviando proposta (docs. 2893127).

Cabe acrescentar, ainda, que a empresa Dígitro vem cumprindo bem suas obrigações e que não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de disponibilização, por parte do TRE-PE, de materiais e/ou de recursos humanos.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Aqueles constantes na "Cláusula Décima - Dos Requisitos de Sustentabilidade" do Contrato 03/2023 (2130021), celebrado com a Dígitro Tecnologia S.A.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Aqueles constantes na "Cláusula Décima - Dos Requisitos de Sustentabilidade" do Contrato 03/2023 (2130021), celebrado com a Dígitro Tecnologia S.A.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

- Em caso de interrupção na prestação do serviço em tela, havendo falha na central telefônica, a solução alternativa seria:
- o uso da comunicação por telefonia móvel, através da linhas institucionais existentes na Secretaria e nos cartórios do Estado;
 - distribuição de linhas móveis de reserva que podem ser disponibilizadas para as unidades que atuem em serviços críticos.

2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763), e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

3.2. Modalidade da Contratação

A DÍGITRO TECNOLOGIA S.A manifestou interesse na prorrogação do Contrato 03/2023 (doc. 2893127)

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	

Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	X
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A escolha pela prorrogação do Contrato 03/2023 (2130021), celebrado com a Dígitro Tecnologia S.A, por mais 30 (trinta) meses, se dá pelas seguintes razões:

1. A contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua, conforme Ata de Reunião do COGEST nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).
2. O Contrato 03/2023 (2130021) prevê, em sua Cláusula Segunda, a possibilidade de prorrogação contratual.
3. A prorrogação encontra-se dentro do limite temporal previsto no art. 57 da lei nº 8.666/93.
4. Em resposta à consulta formulada à empresa contratada Dígitro Tecnologia S.A., esta informou o interesse na prorrogação do contrato (2893127).
5. A empresa Dígitro Tecnologia S.A. vem cumprindo bem suas obrigações e não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.
6. Conforme disposto no tópico 1.13.4.1 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa economicamente, considerando a comparação realizada com outras contratações similares e considerando que a empresa Dígitro tem exclusividade para realizar o serviço.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O Contrato deverá ser prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a partir de 15/08/2025.

A solicitação de prorrogação por 30 meses dá-se pelas seguintes razões:

- O serviço tem natureza contínua, conforme Ata de Reunião do COGEST nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).
- Esse é um serviço essencial para a manutenção da comunicação por voz no TRE-PE.
- O contrato 03/2023 prevê, em sua cláusula segunda, a possibilidade de prorrogação por igual período, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da prorrogação contratual será por Termo Aditivo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
-----------------------------	----------------------------	-------	------

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor Titular	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Gestor Substituto	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Técnico	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de este ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação do serviço de manutenção da central telefônica	Interrupção de comunicação de voz de todas as unidades do TRE-PE, inclusive do Serviço 0800 da Ouvidoria e do Disque Eleitor	1	3	3	Contratação direta emergencial	Até 30/07/2025	SERCO
Atraso no trâmite para a prorrogação contratual	Interrupção de comunicação de voz de todas as unidades do TRE-PE, inclusive do Serviço 0800 da Ouvidoria e do Disque Eleitor	1	3	3	Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Até 30/06/2025	DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO
Indisponibilidade dos serviços	Indisponibilidade de serviços de comunicação de voz fixa	2	3	6	Definição do Acordo de Nível de Serviços quanto aos tempos de atendimento e solução permitidos na contratação.	Gestão Contratual	SERCO/COINF

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Não há Anexos.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/04/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Gestor(a) de Contrato**, em 01/04/2025, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/04/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2888461** e o código CRC **6B09A01C**.